



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 47  
Visto

Ata da reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2011, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto, MG. Considerando o comparecimento de toda a composição numérica do Poder Legislativo Municipal de Senhora do Porto, o Vereador Sebastião Augusto de Andrade Filho, em nome de Deus declara aberto os trabalhos. A Presidência anuncia ao plenário que a ordem do dia é o julgamento plenário administrativo das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, MG, referente ao exercício financeiro de 2005, instruídas pelo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 710252, através da Intimação nº 4494-2011. Ato continuo o Senhor Presidente concede a oratória ao Senhor Carlos Roberto de Oliveira, da Empresa *Publicus*, prestadores de serviços contábeis à Câmara Municipal de Senhora do Porto, para apresentação de relatório contábil sobre estas contas, apresenta ainda percentuais aplicados na saúde, educação, FUNDEF e levantamento dos processos licitatórios do ano financeiro de 2005, sintetizando no relatório pela recomendação pela rejeição destas contas de 2005 por parte da Edilidade local, haja vista que o apurado não condiz com o parecer prévio da Corte de Contas Mineira, aduz mais que o município não aplicou os 60% constitucional no FUNDEF, registra que contém no relatório ausências de licitações em algumas áreas de despesas e certidões do FGTS e INSS falsas em diversos processos, bem como diversas irregularidades encontradas nestes processos analisados. Ato continuo a Presidência concede a oratória ao plenário, o Vereador José Leonardo Fernandes Abi-acl faz consulta ao orador sobre gastos com evento de carnaval realizado pela Prefeitura neste ano de 2005 e respondida a tempo e hora, questiona sobre os valores financeiros considerados irregulares apresentados pelo Orador, ao que informado que a totalização poderá ser apurada após somatórios; O Vereador José de Almeida pergunta como o Prefeito Municipal fica sabendo quando uma empresa concorrente de licitação está irregular, respondido que pelos documentos apresentados na licitação poderá ser averiguado. O Vereador José Leonardo apresenta votos de repudio pelo fato de inicio a Prefeitura Municipal local não permitir a fiscalização in loco junto com o Contador Carlos Roberto de Oliveira, sendo que mais tarde foi-lhes franqueando, aduz mais que os valores financeiros apresentados são realmente altos, diz mais que o Contador Tercio Rocha era a época responsável pelas flagrantes irregularidades ora apontadas, aduz mais que o Gestor à época de 2005 tinha conhecimento destas irregularidades bem como seus assessores. Ato continuo a Presidência concede a oratória ao Senhor José de Aguiar Mourão Sobrinho, Prefeito Municipal de Senhora do Porto durante o exercício financeiro de 2005, ora em julgamento, para que em plenário possa se defender perante a Edilidade local, podendo usar de todos os meios e recursos inerentes a ampla defesa e o contraditório, asseverado na Constituição Federal de 1988, artigo 5º inciso LV. Registra-se que o Senhor Prefeito Municipal de 2005, embora fora intimado através do Ofício nº 17-2011 de 15-04-2011, este não compareceu e não outorgou procuração a quem quer que seja para em seu nome exercesse o direito de defesa. com liberdade e pelo tempo desejado. Não registrando mais oradores o Senhor Presidente anuncia a votação nominal e aberta. Apurou-se o seguinte resultado: 05 (cinco) Vereadores votaram pela APROVAÇÃO, das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, exercício financeiro de 2005 sendo eles Antônio Renato Albino, Querobino Pereira Martins, Assunção de Souza Neto, José de Almeida Bicalho, João Bosco dos Santos, e 04(quatro) Vereadores votaram pela REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, exercício financeiro de 2005, sendo eles José Leonardo Fernandes Abi acl, Lourival Pires Filho, Denise de Almeida Abi acl e Sebastião Augusto de Andrade Filho. O Senhor Presidente ante ao resultado numérico apurado determina a expedição da competente Resolução Legislativa inerente ao ato administrativo ora realizado. E, agradece a todos pela participação nos trabalhos, em nome Deus dá por encerrados os trabalhos. Eu, Secretario escrevi e assino.

Antônio Renato Albino

Denise de Almeida Abi-acl

Assunção de Souza Neto

Querobino Pereira Martins

José Leonardo Fernandes Abi-acl

Sebastião Augusto de Andrade Filho  
José de Almeida Bicalho  
João Bosco dos Santos

Lourival Pires Filho